LEI Nº. 2.512, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a cessão de servidores públicos ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder servidores públicos ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com Termo de Convênio celebrado entre as partes.

Art. 2º As cessões funcionais dos servidores abaixo relacionados, serão efetivadas mediante Portaria para exercerem suas atividades no Fórum da Comarca de Cambé, com ônus para esta municipalidade:

I. JOSIANE SILVA, Assistente Administrativo II;
II. RITA DE LOUDES OLIVEIRA DE ALMEIDA, Assistente Administrativo II;
III. ROGÉRIO APARECIDO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo II; e
IV. TANIA MARIA ALESSANDRINO; Assistente Administrativo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de dezembro de 2011.

Maria Aparecida André Pascueto
Prefeita Municipal em exercício

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 107 de 28/12/2011